EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 31 MAR 2003

EXPEDIENTE LIDO EM 31 MAR 2003

EMENDA ORGÂNICA nº 021/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 06/01/2005
PRESIDENTE

Acrescenta inciso ao artigo 31 da Lei Orgânica do Município / de Sarandi - Paraná.

A Mesa da Câmara nos Termos do § 2º do artigo 34 da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Emenda ao texto Orgânico Municipal:

Art. 1º- O artigo 31 da Lei Orgânica passa a vigorar / acrescido do seguinte inciso:

"XVII - reconhecer e declarar de utilidade pública as instituições de carater comunitário, entidades assistenciais e culturais com mais de 2 (dois) anos de atividades comprovadas / no município". e Registrados em cartório de assistencia social XVIII - Ter Parecer e reconhecimento do conselho munic.

Art. 2º- Esta Memenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de março do ano de 2003.

José Aparecido da Silva

Aparecida Rodrigues Schwarz

Nelson Mariano da Silva

Rafael Pszybyski

João Lana Vieira

Carlos Alberto de Paula Junior

c/i/d